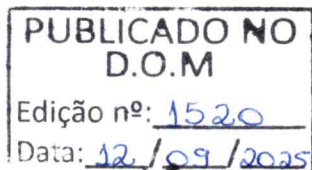




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 7.575, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

| Crédito adicional |                                                       | Anulação de Dotação |                                                       |        |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|--------|
| Dotação           | Funcional Programática                                | Dotação             | Funcional Programática                                | Valor  |
| 656               | 02.31.01 04.124 0060 2112<br>3.3.90.30.00 01.110.0000 | 661                 | 02.31.01 04.124 0060 2112<br>4.4.90.52.00 01.110.0000 | 500,00 |

**Art. 2º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

| Crédito adicional |                                                       | Anulação de Dotação |                                                       |           |
|-------------------|-------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| Dotação           | Funcional Programática                                | Dotação             | Funcional Programática                                | Valor     |
| 675               | 02.41.01 04.122 0060 2218<br>3.3.90.93.00 01.110.0000 | 459                 | 02.14.01 08.244 0087 1178<br>3.3.90.39.00 01.110.0000 | 31.300,00 |
| 675               | 02.41.01 04.122 0060 2218<br>3.3.90.93.00 01.110.0000 | 502                 | 02.14.02 08.244 0087 2208<br>3.3.90.32.00 01.110.0000 | 26.200,00 |

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de setembro de 2025.

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo